



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 7.483/2025

“Acrescenta ação às Metas Físicas da
Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano
Plurianual do Município de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.601 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PORT. 7599/25	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0041 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.603 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES (PMI) – RES. 9990/25	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.602 MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ARBOVIROSES	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de outubro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé